

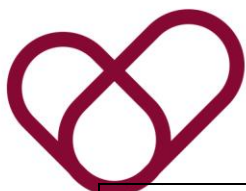


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	DIRETOR DE TRANSPORTE DO CISALP
Responsável pela demanda:	Júnio César Vinhal
Matrícula:	791
E-mail institucional:	diretortransporte@cisalp.mg.gov.br
Telefone:	(34) 3824-1710

2. Identificação da demanda			
<p>Contratação, frente a concessionária autorizada pela fabricante, com vistas na prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, destinados ao veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa TEL-5J44, CHASSI N° 93PB43A10SC103272, o qual compõe a frota deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, referente à 3ª. revisão obrigatória do veículo, pelo alcance dos 30.000 Km rodados.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
1.	<p>Serviços especializados de revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, com capacidade para 22 passageiros e 2 auxiliares, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e dentro do período de garantia do veículo.</p> <p>Os serviços deverão incluir todas as verificações, substituições de peças e ajustes previstos no plano de manutenção recomendada pelo fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica certificada, a fim de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a manutenção da garantia de fábrica.</p>	01	SV.

3. Justificativa
Os serviços de revisão e manutenção de veículos cuja garantia encontra-se em vigência, devem ser realizados em concessionárias autorizadas, conforme exigência dos fabricantes,



não sendo possível a competição entre fornecedores para veículos da mesma marca, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela montadora para a realização dos serviços de revisão preventiva e corretiva do Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, Marcopolo/Volare V8L ON, placa TEL-5J44, com capacidade para 22 passageiros e 2 auxiliares, integrante da frota deste órgão.

O referido veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo, portanto, obrigatória a execução das revisões em oficina autorizada pelo fabricante, sob pena de perda da garantia contratual. Dessa forma, a realização de manutenção em empresa não credenciada poderá acarretar o comprometimento da cobertura de garantia, bem como eventuais prejuízos técnicos e financeiros ao patrimônio público.

A revisão periódica é necessária para assegurar o pleno funcionamento do veículo, utilizado no transporte sanitário de pacientes, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva visa, ainda, evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil do veículo.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

Diante da faculdade de sua elaboração, prevista no artigo 12, VII da Lei 14.133/21, o CISALP não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. Entretanto, ressalta-se que a elaboração do referido plano já está em execução, de modo que sua implementação nesta entidade deverá ocorrer ainda em 2026.

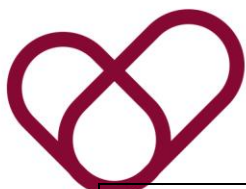
5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Júnio César Vinhal

Cargo: Diretor de Transporte

Matrícula: 791



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

E-mail institucional: diretortransporte@cisalp.mg.gov.br

Telefone: (34)3824-1710

6. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado do registro de preço **R\$ 2.797,10 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**. O baseamento nestas bases valorais dá-se pautado em contratação semelhante ocorrida recentemente, por este Consórcio conforme pode ser notado no Processo Administrativo nº. 015/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026, que gerou os Contratos de nºs. 257/2026 e 258/2026, ou no Processo Administrativo nº. 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026, que gerou o Contrato nº. 252/2026, ou no Processo Administrativo nº. 020/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026, que gerou o contrato nº. 265/2026.

7. Indicação da dotação orçamentária

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

Exercício 2026:

5.3.10.302.9003.2.903.3.3.90.39 –FICHA 33

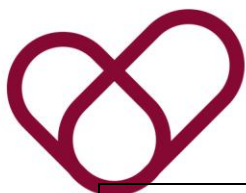
8. Data pretendida para a conclusão da contratação

O contrato deverá ser formalizado até **19/03/2026** e modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

9. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



10. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

11. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

Lagoa Formosa/MG, aos 16 de março de 2026.

Júnio César Vinhal

Diretor de Transportes do CISALP

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

Lagoa Formosa/MG, aos 16 de março de 2026

Fernando Breno Valadares Vieira

Presidente do CISALP